



## MENSAGEM

Ao  
Exmo. Sr. Presidente  
Mesa Diretora  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Junco do Seridó – PB.

Recebido em 14 / 11 / 23

  
Assinatura

Ref:

***Projeto de Lei***  
***Altera LOA - 2023***  
***Amplia Limite de Abertura de Créditos***  
***Adicionais Suplementares***

**Senhor Presidente;**  
**Senhores Vereadores;**

Apraz-nos apresentar a este Ilustre Parlamento, o Projeto de Lei em anexo, cuja proposição solicita desse colegiado, autorização legislativa para ampliação do limite de abertura de crédito adicionais suplementares ao orçamento vigente, destinado a suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.

A solicitação em apreço, prende-se tão somente, a ajustes nas contas do governo municipal, necessitando portanto, de constantes adaptações, com fim único e exclusivo de adequar-se a situação atual cuja qual vem apresentando insuficiência de saldos para o empenhamento da despesa correspondentes tais como pessoal, encargos, dívidas e demais despesas administrativas necessitando, assim, de transferir valores de uma dotação não utilizada para a que necessita de suplemento, conforme já citado, disposto no **Art. 5º. da Lei n. 505/2023.**

No aguardo de vossas apreciações, discussões e votações, e com respaldo na legislação em vigor, solicito a adoção de **REGIME DE URGÊNCIA** com esteio na legislação regimental dessa Augusta Casa, ao passo em que aproveitamos ainda o ensejo, para reiterar protestos da mais elevada estima e consideração.



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E  
**JUNCO DO SERIDÓ**

Confiante na sua aprovação, reitero protestos de elevada consideração.

**Atenciosamente;**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó – PB., 07 de Novembro de 2023.**

**PAULO NEIDE MELO FRAGOSO**

- Prefeito Constitucional -



**PROJETO DE LEI Nº 533/2023**

**DISPÕE SOBRE A NOVA REDAÇÃO DO ART. 5º. DA LEI MUNICIPAL Nº. 505/2023 (ORÇAMENTO VIGENTE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó – PB.**

Faz saber que ele **ENCAMINHA** para **DELIBERAÇÃO** pelo Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1.º - O Inciso I do Art. 5º. da Lei Municipal n. 505/2022 (Orçamento Vigente),** passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 5º -** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias dos Orçamentos Fiscal e o da Seguridade Social, até o limite de **70% (setenta por cento)** do total da despesa com a utilização de recursos decorrentes das fontes estabelecidas nos Incisos I, II, III e IV, do § 1º. do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

**Art. 2.º -** Serão utilizados como fonte de recursos para cobertura dos créditos autorizados pelo artigo 1º desta lei, os definidos nos Incisos I, II e III do § 1 do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó – PB., 07 de Novembro de 2023.**

**PAULO NEIDE MELO FRAGOSO**  
Prefeito Constitucional